



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 274

Estima a Receita e Fixa Despesa da, **ACESF - ADM. DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, para o exercício financeiro de 1995, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento da **ACESF-ADM. DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, para o exercício financeiro de 1995, discriminado pelos anexos integrantes deste decreto, que estima a Receita em R\$ 251.550,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação vigente e das especificações constantes no resumo geral da Receita.

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo as discriminações das rubricas dos anexos integrantes deste decreto, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. De acordo com o disposto na Lei nº 1864 e 1892/94, o orçamento será corrigido com base no IGPM médio da Fundação Getúlio Vargas, apurado no período de 01.08 a 31.12.94 e mensalmente a partir de 1º.01.95, com base no índice referido neste artigo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de dezembro de 1994



Antonio Romero Filho
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

Publicação

Fiscalização

Obrigações

175

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 18 10 / 19 95
DE N.º 5992
UMUARAMA, 18 10 / 19 95
Amilcar
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO